



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 14/2025

PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, no uso da competência própria que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, concede tolerância de ponto, no dia **4 de março de 2025 – terça-feira de Carnaval**, a todos os trabalhadores que prestam serviço neste Município, encontrando-se as instalações Municipais encerradas neste dia.

Mais torna público que o Serviço do Aeródromo Municipal, o Piquete de Emergência ou de Prevenção de Água e Saneamento, o Matadouro Municipal, o Mercado Municipal, o Posto de Turismo, os Cemitérios Municipais, o apoio ao Canil Municipal, o apoio ao “Festival do Butelo e das Casulas”, os Equipamentos Desportivos, os Equipamentos Culturais e os Jardins de Infância onde decorram Atividades de Animação e Apoio à Família mantêm o seu serviço normal.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt.

E eu, *Sílvia Maria dos Santos Costa Gonçalves Nogueira*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 28 de fevereiro de 2025.